



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0445- 28 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fonte Rec.	000	Recursos Ordinários (Livres)	29.367,91
Cat. Econom.	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte Rec.	876	Conv. Mecanização Agrícola	107.632,09
SUBTOTAL			137.000,00
Órgão	13	DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO	
Unidade	001	Fundo Municipal de Trânsito	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	541	Infraestrutura Urbana	
Programa	0035	Administração e Gestão do Fundo Municipal de Trânsito	
Ação	1.112	Recape Asfáltico – Estado/Município	
Cat. Econom.	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte Rec.	509	Gerenciamento de Trânsito	105.781,69
Cat. Econom.	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte Rec.	873	Conv. Recape Asfáltico – SEDU	201.775,84
Cat. Econom.	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte Rec.	874	Conv. Recape Asfáltico SEDU 8.653,64 M²	390.905,02
Cat. Econom.	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte Rec.	875	Conv. Recape Asfáltico SEDU 17.695,92 M²	702.308,10
SUBTOTAL			1.400.770,65
Órgão	14	DEPTO. DE URBANISMO	
Unidade	001	Divisão de Urbanismo	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	0036	Administração e Gestão dos Serviços Urbanos	
Ação	1.103	Recapeamento Asfáltico – União/Município	
Cat. Econom.	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte Rec.	000	Recursos Ordinários (Livres)	13.918,12
Cat. Econom.	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte Rec.	870	Conv. Recape Asfáltico – MCIDADES	319.085,01
SUBTOTAL			333.003,13
TOTAL			2.939.907,74

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.527 de 18/12/2017, publicada em 19/12/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.595 de 10/12/2018, publicada em 11/12/2018.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marameleiro, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
PREFEITO DE MARMELEIRO

LEI Nº 2.608 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marameleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marameleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0445- 28 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2019, no valor de **R\$ 2.939.907,74 (dois milhões, novecentos e trinta e nove mil, novecentos e sete reais e setenta e quatro centavos)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do provável excesso de arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001	Divisão de Administração	
28.843.0000.0.008.000	Amortização e Encargos de Parcelamento – INSS	
3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	000 10.000,00
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Regatado	000 110.000,00
SUBTOTAL		120.000,00
07	DEPTO. DE ESPORTES	
001	Divisão de Esportes	
27.812.0015.1.101.000	Ampliação/Reforma de Ginásio de Esportes	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	000 67.012,59
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	857 122.121,37
SUBTOTAL		189.133,96
08	DEPTO. DE SAÚDE	
002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0016.1.104.000	Aquisição de Veículos	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000 25.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	344 240.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	518 190.000,00
10.301.0016.1.111.000	Ampliação/Reforma Unidade de Saúde Centro	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	000 145.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	337 10.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	344 150.000,00
SUBTOTAL		760.000,00
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
001	Divisão de Fomento Agrícola	
20.606.0027.1.107.000	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000 29.367,91
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	876 107.632,09
SUBTOTAL		137.000,00
13	DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO	
001	Fundo Municipal de Trânsito	
15.451.0035.1.112.000	Recape Asfáltico- Estado/Município	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	509 105.781,69
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	873 201.775,84
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	874 390.905,02
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	875 702.308,10



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0445- 28 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUBTOTAL			1.400.770,65
14	DEPTO. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.451.0036.1.103.000	Recapeamento Asfáltico- União/Município		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	000	13.918,12
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	870	319.085,01
SUBTOTAL			333.003,13
TOTAL GERAL			2.939.907,74

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 2.939.907,74 (dois milhões, novecentos e trinta e nove mil, novecentos e sete reais e setenta e quatro centavos)**, conforme incisos I, II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotações

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
07	DEPTO. DE ESPORTES	
001	Divisão de Esportes	
27.812.0015.2.025.000	Manutenção da Divisão de Esportes	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (207)	000 67.012,59
SUBTOTAL		67.012,59
08	DEPTO. DE SAÚDE	
002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (231)	000 145.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (240)	000 25.000,00
SUBTOTAL		170.000,00
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
001	Divisão de Fomento Agrícola	
20.606.0030.2.049.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (377)	000 29.367,91
SUBTOTAL		29.367,91
12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
18.541.0033.2.058.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (417)	000 53.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (421)	000 67.000,00
SUBTOTAL		120.000,00
14	DEPTO. DE URBANISMO	
001	Divisão de Urbanismo	
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0445- 28 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (465)	000	13.918,12
SUBTOTAL			13.918,12
TOTAL			400.298,62

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	337	9.433,48
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	344	240.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	344	30.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	509	105.781,69
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	518	190.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	875	36.176,48
TOTAL		611.391,65

Provável Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.3.2.1.00.1.1.03.14.00.00.00	Rem. Depós. Bancários Ampl. Posto Saúde Centro (238)	337	566,52
2.4.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	Receita Investimento – Estadual (248)	344	120.000,00
2.4.1.8.10.9.1.01.00.00.00.00	Rec. Conv. Ampliação/Reforma Ginásio Esportes (212)	857	122.121,37
2.4.1.8.10.9.1.03.00.00.00.00	Receita Conv. Patrulha Mecanizada (249)	876	107.632,09
2.4.2.8.10.9.1.05.00.00.00.00	Rec. Conv. Recape Asfáltico -SEDU (228)	873	201.775,84
2.4.2.8.10.9.1.06.00.00.00.00	Rec. Conv. Recape Asfáltico SEDU- 8.653,64 M² (214)	874	390.905,02
2.4.2.8.10.9.1.07.00.00.00.00	Rec. Conv. Recape Asfáltico SEDU- 17.695,92 M² (216)	875	666.131,62
2.4.1.8.10.9.1.02.00.00.00.00	Rec. Conv. Recape Asfáltico - MCIDADES (210)	870	319.085,01
TOTAL			1.928.217,47
TOTAL GERAL			2.939.907,74

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
PREFEITO DE MARMELEIRO

LEI Nº 2.609 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2019, no valor de **R\$ 177.921,10 (cento e setenta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e dez centavos)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)